



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 130/84

"Autoriza o Executivo Municipal a
abrir créditos suplementares".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total das despesas fixadas no Orçamento Programa do Município para o presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL